



COMISSÃO GESTORA DO FERC
Ata da Sessão Extraordinária nº 3/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário	Local	Presidente
28/02/2024	09h00min	Balcão Virtual da Coordenadoria de Gestão Extrajudicial	Alessandro Tavares Cardoso

2. PAUTA DA SESSÃO

01: Verificação de quórum;

02: Justificativas de ausência;

03: Prestação de contas do mês de fevereiro de 2024 - DA COMPENSAÇÃO PELA GRATUIDADE DOS ATOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DA COMPLEMENTAÇÃO DA RECEITA BRUTA MÍNIMA DAS SERVENTIAS DEFICITÁRIAS

Participantes: Não houve participantes

3. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Pauta 01 – Todos os membros presentes.

Pauta 02 – Não houve justificativa de ausência.

Pauta 03 – O presidente abriu a 3ª reunião extraordinária da comissão gestora do ano de 2024, no balcão Virtual da Coordenadoria de Gestão Extraordinária, dando boas-vindas a todos os presentes. Em seguida, fez a leitura da ata da 2ª Sessão Extraordinária que foi aprovada sem ressalvas.

Após, procedeu com a leitura do parecer que trata do item 03 e ao final houve a discussão da matéria, bem como a deliberação dos demais membros, por unanimidade, no sentido de acompanhar a sugestão do Parecer apresentado pelo Presidente, para:

a) Ressarcimento dos atos gratuitos praticados no mês de fevereiro de 2024, no valor bruto de R\$ 65.782,88 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), às serventias extrajudiciais listadas no anexo XII do parecer aprovado por esta comissão;

b) Promover o pagamento da renda mínima, relativo ao mês de janeiro de 2024, no valor bruto de R\$ 18.176,71 (dezoito mil, cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos) às serventias extrajudiciais de Pracuúba, Ferreira Gomes, Vitória do Jari, Amapá e Calçoene, listadas no item 6, do parecer aprovado por esta comissão;

c) Promover o pagamento da complementação da renda mínima, relativo ao mês de fevereiro do corrente ano, no valor de R\$ 13.929,04 (treze mil, novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos) às serventias



COMISSÃO GESTORA DO FERC
Ata da Sessão Extraordinária nº 3/2024

extrajudiciais de Serra do Navio e Pracuúba, conforme demonstrado no item 4.1.1, do parecer aprovado por esta comissão;

d) Promover o pagamento a título de ressarcimento dos atos gratuitos das serventias extrajudiciais Mazagão, Santana, Pracuúba e Calçoene, que promoveram o envio do relatório de seus atos gratuitos (itens 2.1 e 2.2), no valor de R\$ 15.687,41 (quinze mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), na forma estabelecida no anexo XII, do parecer aprovado por esta comissão;

e) Indeferimento do pagamento a título de ressarcimento dos atos gratuitos da serventia extrajudicial de Calçoene, no valor de R\$ 426,55 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao mês de fevereiro de 2024, em razão da inadimplência com o recolhimento da taxa do fundo de estruturação do registro civil – FERC, Guia nº 2024000040;

f) Indeferimento do pagamento a título de ressarcimento dos atos gratuitos da serventia extrajudicial de Pedra Branca do Amapari, no valor de R\$ 947,88 (novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente a janeiro de 2024, em razão da inadimplência com o recolhimento da taxa do fundo de estruturação do registro civil – FERC, Guia nº 2024000001;

g) Indeferimento do pagamento da complementação da renda mínima às serventias extrajudiciais de Calçoene e Pedra Branca do Amapari, referente a fevereiro de 2024, que não atenderam os requisitos do art. 25 da Resolução nº 1.619/2023-TJAP, no valor de R\$ 10.547,74 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), (item 4.1.1);

Ademais, deliberaram, por unanimidade, pelo acolhimento da justificativa apresentada pela responsável interina de Pracuúba, nos autos do protocolo administrativo nº 23923/2024.

Além de deliberarem, por unanimidade, pela notificação às serventias extrajudiciais pendentes de recolhimento da taxa do fundo de estruturação do registro civil – FERC, guias nº 2024000001 e 2024000040;

Por fim, a comissão deliberou, por unanimidade, pelo acolhimento do pedido formulado no protocolo administrativo nº 30906/2024 (item 3), acompanhado da comunicação e envio de cópia do protocolo administrativo às serventias afetadas.

4. FECHAMENTO FECHAMENTO DA ATA

Analisados os itens da pauta, aprovadas todas as deliberações, finalizou-se a reunião às 12h20, lavrando-se a presente ata.

Macapá-AP, 25 de março de 2024.

VICTOR RIBEIRO
FONSECA

VALES:69073988268

Assinado de forma digital por
VICTOR RIBEIRO FONSECA
VALES:69073988268
Dados: 2024.04.09 11:25:23
-03'00"

ALESSANDRO TAVARES
CARDOSO:42054

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO TAVARES
CARDOSO:42054
Dados: 2024.04.09 12:10:15 -03'00"



Documento assinado eletronicamente por **ALCIONE ALEXANDRE FREITAS, ANALISTA JUDICIARIO - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA - CHEFE DE SECAO FC-02**, em 09/04/2024, às 12:07h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 09/04/2024, às 13:15h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024020084 - 12, por **ALESSANDRO TAVARES CARDOSO** em 09/04/2024 12:03:26. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMVGVHP8F**



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024019791 - 7, por ALESSANDRO TAVARES CARDOSO em 09/04/2024 13:46:04. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM9HKJADN**